

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 606



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### PORTARIA Nº 163, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Adriano Pereira da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ADRIANO PEREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 076.014.699-30, ocupante do cargo de Enfermeiro, do quadro de cargos efetivo, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir do dia 21/11/2022 a 05/12/2022, e 15 (quinze) dias a partir do dia 20/12/2022 a 03/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 164, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Antônio Izaías, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor **ANTÔNIO IZAIAS**, CPF/MF nº 518.849.929-00, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de cargos efetivo, a partir do dia 20/12/2022 a 08/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 165, DE 07 DE DEZEMBRO 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Claudinei de Souza Ribas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **CLAUDINEI DE SOUZA RIBAS**, CPF/MF nº 905.798.449-00, ocupante do cargo de Guardião, do quadro de cargos efetivo, a partir do dia 05/12/2022 a 03/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 166, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Franciele Aparecida de Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA**, CPF/MF nº 038.234.659-96, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, do quadro de cargos de emprego público, a partir do dia 05/11/2022 a 04/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 167, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Gessica Batista Lima, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora **GESSICA BATISTA LIMA**, CPF/MF nº 077.940.489-07, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de cargos de emprego público, a partir do dia 25/12/2022 a 13/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 168, DE 07 DE DEZEMBRO 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor João Alberto da Costa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor **JOÃO ALBERTO DA COSTA**, CPF/MF nº 515.185.389-91, ocupante do cargo de MOTORISTA, do quadro de cargos efetivo, a partir do dia 27/12/2022 a 15/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 169, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor João da Luz Pinheiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOÃO DA LUZ PINHEIRO**, CPF/MF nº 306.411.019-53, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de cargos efetivo, a partir do dia 28/11/2022 a 27/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 170, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Luan Cristian Tokarski Sampaio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor **LUAN CRISTIAN TOKARSKI SAMPAIO**, CPF/MF nº 083.049.039-62, ocupante do cargo de Chefe do Posto de Serviços Avançados do Detran, do quadro de cargos em comissão, a partir do dia 01/12/2022 a 20/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### PORTARIA Nº 171, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Mariliana Aparecida da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora **MARILIANA APARECIDA DA SILVA**, CPF/MF nº 030.937.119-83, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, do quadro de cargos efetivo, a partir do dia 12/12/2022 a 31/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 172, DE 07 DE DEZEMBRO 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Nauridi Machado de Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **NAURIDI MACHADO DE SOUZA**, CPF/MF nº 463.248.449-00, ocupante do cargo de Pedreiro, do quadro de cargos efetivo, a partir do dia 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 173, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Sonia da Luz Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora **SONIA DA LUZ DA SILVA**, CPF/MF nº 051.241.019-46, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, do quadro de cargos de efetivo, a partir do dia 05/12/2022 a 24/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 174, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Terezinha Pereira Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **TEREZINHA PEREIRA SOUZA**, CPF/MF nº 961.384.679-49, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de cargos de efetivo, a partir do dia 16/11/2022 a 15/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 175, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Terezinha da Silva Carneiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **TEREZINHA DA SILVA CARNEIRO**, CPF/MF nº 989.714.099-91, ocupante do cargo de Zeladora, do quadro de cargos de efetivo, a partir do dia 21/11/2022 a 20/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 176, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Thays Matos de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora **THAYS MATOS DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 091.794.279-52, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, do quadro de cargos de emprego público, a partir do dia 20/12/2022 a 09/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 177, DE 07 DE DEZEMBRO 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Valdecir do Carmo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **VALDECIR DO CARMO**, CPF/MF nº 570.243.599-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de cargos efetivo, a partir do dia 05/12/2022 a 03/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 178, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Valdineia Ferreira de Queiroz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **VALDINEIA FERREIRA DE QUEIROZ**, CPF/MF nº 034.363.139-39, ocupante do cargo de Zeladora, do quadro de cargos efetivo, a partir do dia 05/12/2022 a 03/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - VENTANIA – PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 11/2022

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º e 2º Semestre de 2021, do Incentivo: Atenção à Criança e Adolescente, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e Decreto nº 036/2019 e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12/12/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do 1º e 2º Semestre de 2021, do Incentivo: Atenção à Criança e Adolescente, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, do repasse no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil) reais;

**Art. 2º** - O presente repasse tem como objetivo Incentivo o Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Ventania/PR, 12 de dezembro de 2022.

**Elaine Aparecida de Almeida**  
Presidente do CMDCA de Ventania/PR

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - VENTANIA – PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 12/2022

Súmula: Aprova o Relatório da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e Decreto nº 036/2019 e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12/12/2022.

Considerando que a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania, foi realizada no dia 18 de novembro de 2022, das 13h00 às 18h00, no Centro Pastoral da Matriz São Roque e seguiu as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, através da Resolução nº 227/2022 de 19 de maio de 2022, e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

Considerando que a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi convocada através do Decreto Municipal nº 051, de 25 de outubro de 2022, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Prefeito Municipal, organizada pela Comissão Organizadora constituída pela Resolução Municipal Nº: 009/2022 do CMDCA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania-PR.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Ventania/PR, 12 de dezembro de 2022.

**Elaine Aparecida de Almeida**  
Presidente do CMDCA de Ventania/PR

### CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VENTANIA – PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 26/2022

Súmula: Aprova PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 823 de 23 de fevereiro de 2021, e;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12/12/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da assistência social - ano 2022.

**Art. 2º** - O Plano de Ação possibilita que os Fundos de Assistência Social dos Municípios, Estados e Distrito Federal recebam continuamente as parcelas referentes ao cofinanciamento federal destinados à gestão, aos

serviços, aos programas e aos projetos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Ventania/PR, 13 de dezembro de 2022.

**Gabrieli Batista Lima**  
Presidente CMAS de Ventania/PR

### CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA PORTARIA Nº 107/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania.

#### RESOLVE

Aprovar, nos termos do artigo 22, § 1º, do Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Ventania o pedido de estabilidade da Servidora **POLIANE DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.477.979-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.891.859-21, do cargo de provimento efetivo de Contadora, do Grupo Ocupacional Profissional (20 horas semanais), nos termos da Lei Municipal n.º 708/2016 de 30 de março de 2016.

Fica reconhecida a estabilidade no serviço público, a partir de 07/08/2022 da mencionada servidora em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o presente momento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSILDO DE SOUZA MACIEL**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA PORTARIA Nº. 108/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania.

#### RESOLVE

Conceder promoção por qualificação profissional à Servidora **POLIANE DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.477.979-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.891.859-21, do cargo de provimento efetivo de Contadora, do Grupo Ocupacional Profissional, nos termos da Lei Municipal n.º 708/2016 de 30 de março de 2016, fazendo jus à progressão no importe de 20% (vinte por cento), conforme símbolo PG da Tabela do Anexo V da mencionada Lei Municipal, haja vista a existência de disponibilidade financeira e orçamentária prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

**JOSILDO DE SOUZA MACIEL**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA PORTARIA Nº. 109/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania.

#### RESOLVE

Exonerar, do exercício da Função Gratificada de Controlador Interno, a pedido próprio, o servidor **GILSON SOARES DE AGOSTINHO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.821.992-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 995.651.459-49, com efeitos a serem produzidos a partir de 01/01/2023, nomeando, desde já, para exercer a função Gratificada de Controlador Interno, o servidor **MAICON HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 12.343.705-5/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.017.879-52, atribuindo-lhe a gratificação referente a FG-1 com acréscimo de valor equivalente ao que consta da tabela inserida na Lei n.º 708/2016 e suas alterações legais, produzindo-se efeitos a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

**JOSILDO DE SOUZA MACIEL**  
Presidente